

# COMUNICADO

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PREENCHIMENTO E ENVIO DO BLOCO K

Comunicamos que, após pedido realizado pelo CIPEM, o prazo para o preenchimento e envio do Livro de Registro e Controle da Produção (Bloco K), que diz respeito à produção e consumo de insumos, bem como do estoque, a ser declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) foi prorrogado para **31 de outubro de 2021**.

Frise-se que o não envio do Bloco K dentro do prazo estabelecido sujeitará as empresas a penalidades como multa e suspensão da Inscrição Estadual (IE). A suspensão da IE impede o contribuinte de efetuar a circulação de mercadorias e/ou a prestação de serviços.

Evite transtornos!

